



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 8604
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «*Diário do Governo*» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 860\$ por ano ou 200\$ por semestre
A 1.ª série: 140\$ " 80\$ "
A 2.ª série: 120\$ " 70\$ "
A 3.ª série: 120\$ " 70\$ "

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

a realização de operações incluídas em planos aprovados pelo Governo — habilitar o Fundo a fazer no corrente ano, além das emissões n.ºs 3, 4 e 5, previstas em 1952, no valor de 285:400.000\$, emissão de promissórias no montante de 51:600.000\$, é desde já o Fundo de Fomento Nacional autorizado a emitir em 1953 promissórias do fomento nacional até ao referido valor máximo de 337:000.000\$.

Fica sem efeito o despacho da Presidência do Conselho de 14 de Fevereiro findo.

Presidência do Conselho, 3 de Março de 1953.—O Ministro da Presidência, João Pinto da Costa Leite.

## Secretaria

### Declaração

Declarase, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da Convenção Postal Universal, Acordos e Regulamentos anexos, publicados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, no *Diário do Governo* n.º 4, 1.ª série, de 8 de Janeiro de 1953, está escrito, a seguir à expressão final «Modelos AP1 a AP10», o seguinte fecho da respectiva Carta de Confirmação e Ratificação:

Visto, examinado e considerado tudo quanto se contém na referida Convenção, Acordos e respetivos Regulamentos, aprovados pelo Decreto-Lei número trinta e sete mil cento e oitenta e um, de vinte e três de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito, são pela presente Carta a mesma Convenção, Acordos e Regulamentos ratificados, assim no todo como em cada um dos seus artigos, e dados por firmes e válidos para produzirem os seus efeitos e serem inviolavelmente cumpridos e observados.

Em testemunho do que a presente Carta vai por mim assinada e selada com o selo da República Portuguesa.

Dado nos Paços do Governo da República, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e quarenta e nove.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CAMONA—José Caeiro da Mata.

(Este instrumento de ratificação foi depositado nos arquivos da República Francesa em 20 de Maio de 1950).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Abril de 1951.—O Director-Geral, José Augusto Correia de Barros.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Março de 1953.—O Chefe da Secretaria, Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Despacho** — Autoriza o Fundo de Fomento Nacional a emitir no ano de 1953 promissórias do fomento nacional até ao valor máximo de 337:000.000\$ — Anula o despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 29, de 17 do mês findo.

**Declaração** — Rectifica a forma como foram publicados a Convenção Postal Universal, Acordos e Regulamentos anexos, assinados em Paris em 5 de Julho de 1947, insertos no *Diário do Governo* n.º 4, de 8 de Janeiro último.

**Mapas relativos ao programa de execução do Plano de Fomento nas províncias ultramarinas (Lei n.º 2058).**

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14 296** — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida província.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Pelo Decreto n.º 39 096, de 5 de Fevereiro último, foi fixado em 337:000.000\$ o limite do valor das promissórias do fomento nacional a emitir até ao fim do ano de 1953, cujo montante, conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 729, de 25 de Abril de 1952, poderá ser antecipado pelo Tesouro por força das suas disponibilidades.

Não tendo tido o Fundo de Fomento Nacional no ano de 1952 necessidade de proceder a qualquer das emissões autorizadas pelos despachos da Presidência do Conselho de 5 de Maio, 3 de Junho e 2 de Agosto do mesmo ano, e verificando-se a necessidade de — para

## Conselho Económico

## PLANO DE FOMENTO

(Lei n.º 2 058)

## ULTRAMAR

## Divisão do plano do mapa II pelas fases 1.ª e 2.ª

(Em milhares de contos)

Investimentos	1.ª fase (1953-1958)									2.ª fase			Total geral	
	Cabo Verde	Guiné	S. Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Índia	Macau	Timor	Total (1.ª fase)	S. Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Total (2.ª fase)	
A) Aproveitamento de recursos e povoamento:														
1) Fomento agrícola, florestal e pecuário, preparação de terras, rega e povoamento . . .	45	10	50	94	429	15	-	15	658	30	846	254	1 130	1 789
2) Urbanização, águas e saneamento . . . . .	10	-	30	-	-	50	40	45	175	-	-	-	-	175
3) Energia eléctrica . . . . .	-	-	-	422	540	-	-	-	962	-	-	-	-	962
4) Fomento mineiro . . . . .	-	-	-	32	32	5	-	-	69	-	-	-	-	69
B) Comunicações e transportes:														
1) Caminhos de ferro . . . . .	-	-	-	1 204	622	-	-	-	1 826	-	-	350	350	2 175
2) Portos e transportes marítimos e fluviais . . . . .	55	53	15	246	50	70	50	4	543	-	-	-	-	543
3) Estradas e pontes . . . . .	-	10	50	-	-	20	30	6	116	20	-	-	-	20
4) Aeroportos . . . . .	2	5	5	32	45	20	-	2	111	-	-	-	-	111
C) Constituição do Banco de Fomento do Ultramar . . . . .	-	-	-	20	20	-	-	-	40	-	-	-	-	40
<i>Totais . . . . .</i>	<b>112</b>	<b>78</b>	<b>150</b>	<b>2 050</b>	<b>1 738</b>	<b>180</b>	<b>120</b>	<b>72</b>	<b>4 500</b>	<b>50</b>	<b>846</b>	<b>604</b>	<b>1 500</b>	<b>6 000</b>

## 1.ª fase (1953-1958)

## Distribuição por províncias do financiamento previsto

(Em milhares de contos)

Províncias ultramarinas	Receitas das províncias					Empréstimos			Total geral
	Receitas orçamentais	Fundo de Fomento e Povoamento	Outros fundos	Outras receitas	Total	Locais	Da metrópole	Total	
Cabo Verde. . . . .	-	-	-	-	-	-	112	112	112
Guiné. . . . .	-	-	-	-	-	-	78	78	78
S. Tomé e Príncipe . . . . .	(a) 52	30	-	-	82	-	68	68	150
Angola . . . . .	900	540	(b) 338	-	1 778	100	172	272	2 050
Moçambique . . . . .	660	100	-	(c) 55	815	-	923	923	1 738
Índia . . . . .	72	-	-	-	72	35	73	108	180
Macau . . . . .	72	-	(d) 25	-	97	-	23	23	120
Timor . . . . .	-	-	-	-	-	-	72	72	72
<i>Totais . . . . .</i>	<b>1 756</b>	<b>670</b>	<b>363</b>	<b>55</b>	<b>2 844</b>	<b>135</b>	<b>1 521</b>	<b>1 656</b>	<b>4 500</b>

(a) 10 provenientes de saldos de exercícios findos.

(b) Da comissão administrativa do Fundo de Fomento de Angola, sendo 221 de verbas cativas no Fundo e 117 de receitas prováveis no hexénio.

(c) Receitas dos caminhos de ferro de Moçambique.

(d) Fundo de reserva.

Aprovado pelo Conselho Económico em sessão de 28 de Fevereiro de 1953.

Presidência do Conselho, 11 de Março de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, João Pinto da Costa Leite.

## 1.ª fase

**Desenvolvimento anual, por províncias,  
do programa da 1.ª fase**  
 (Em milhares de contos)

Províncias ultramarinas	Programa geral (1.ª fase)						
	1953	1954	1955	1956	1957	1958	Total
Cabo Verde . . . . .	13	13	20	20	26	20	112
Guiné . . . . .	31	10	9	12	8,5	7,5	78
S. Tomé e Príncipe . .	15,5	27	29,5	26	26	26	150
Angola . . . . .	399,5	442	391,5	324	270	223	2 050
Moçambique . . . . .	519	520	376	240	190	93	1 738
Índia . . . . .	15	48	59	28	23	7	180
Macau . . . . .	16	26	22	20	18	18	120
Timor . . . . .	12	14	14	12	10	10	72
<b>Total . . . . .</b>	<b>821</b>	<b>4 100</b>	<b>921</b>	<b>682</b>	<b>571,5</b>	<b>404,5</b>	<b>4 500</b>

**Programa de execução da 1.ª fase  
(1953)**

(Em milhares de contos)

Empreendimentos por províncias	Receitas da província	Outros recursos da província	Emprestimos locais	Emprestimos e adiantamentos da metrópole	Total
<b>Cabo Verde . . . . .</b>	-	-	-	<b>13</b>	<b>13</b>
Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários	-	-	-	3	3
Sondagens hidrogeológicas	-	-	-	5	5
Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiro) e sua ligação com o norte da ilha	-	-	-	5	5
<b>Guiné . . . . .</b>	-	-	-	<b>31</b>	<b>31</b>
Defesa, enxugo e recuperação de terrenos para a agricultura	-	-	-	0,5	0,5
Conclusão da ponte-cais de Bissau e equipamentos	-	-	-	20	20
Outros cais	-	-	-	0,5	0,5
Regularização e dragagens no rio Geba	-	-	-	5	5
Pontes do Geba, do Corubal e do Cacheu	-	-	-	2	2
Construções no Aeroporto de Bissau e equipamentos	-	-	-	3	3
<b>S. Tomé e Príncipe . . .</b>	<b>15,5</b>	-	-	-	<b>15,5</b>
Aquisição de terras, aldeamentos e assistência agropecuária	3	-	-	-	3
Saneamento de pântanos e esgotos	2	-	-	-	2
Cais no porto de Ana Chaves e outros trabalhos portuários	2,5	-	-	-	2,5
Construção de parte da estrada de cintura da ilha de S. Tomé	5	-	-	-	5
Aeródromo de S. Tomé . . .	3	-	-	-	3
<b>Angola . . . . .</b>	<b>85</b>	<b>* 137</b>	<b>90</b>	<b>87,5</b>	<b>399,5</b>
Rega e enxugo do vale do Cunene . . . . .	-	10	-	-	10
Estudos para a rega do vale do Cuanza . . . . .	3,5	-	-	-	3,5

Empreendimentos por províncias	Receitas da província	Outros recursos da província	Emprestimos locais	Emprestimos e adiantamentos da metrópole	Total
Aproveitamento hidroelétrico das Mabubas . . . . .	-	27	-	-	27
Aproveitamento hidroelétrico do Biópio . . . . .	-	19	17	-	36
Aproveitamento hidroelétrico da Mataia . . . . .	-	35	35	-	70
Prospecção geológico-mineira . . . . .	15	-	-	-	15
Caminho de ferro do Congo . . . . .	5	-	-	-	5
Caminho de ferro de Luanda . . . . .	18,5	-	-	5,5	24
Continuação do caminho de ferro de Moçâmedes . . . . .	-	20	38	72	130
Apetrechamento do porto de Luanda . . . . .	-	10	-	-	10
Porto do Lobito . . . . .	30	10	-	-	40
Porto de Moçâmedes . . . . .	10	-	-	10	20
Aeroporto de Luanda . . . . .	-	6	-	-	6
Outros aeródromos . . . . .	3	-	-	-	3
<b>Moçambique . . . . .</b>	<b>145</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>169</b>	<b>319</b>
Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo . . . . .	50	-	-	-	50
Preparação de terrenos no vale do Limpopo . . . . .	2	-	-	-	2
1.ª parte do aproveitamento hidroelétrico do Movene . . . . .	5	-	-	-	5
Transporte de energia elétrica do Revué para a Beira . . . . .	10	-	-	10	20
Participação nos estudos sobre o aproveitamento do lago Niassa . . . . .	5	-	-	-	5
Prospecção geológico-mineira . . . . .	15	-	-	-	15
Construção e apetrechamento do caminho de ferro do Limpopo . . . . .	41	-	-	159	200
Continuação do caminho de ferro de Vila Luisa à Manhiça . . . . .	-	5	-	-	5
Porto de Nacala . . . . .	5	-	-	-	5
Aeroporto de Lourenço Marques . . . . .	10	-	-	-	10
Outros aeródromos . . . . .	2	-	-	-	2
<b>Estado da Índia . . . . .</b>	<b>15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15</b>
Trabalhos de rega . . . . .	2	-	-	-	2
Abastecimento de água e saneamento . . . . .	6	-	-	-	6
Prospecção geológico-mineira . . . . .	1	-	-	-	1
Porto e caminho de ferro de Mormugão . . . . .	1	-	-	-	1
Pontes na ilha de Goa e outras . . . . .	2	-	-	-	2
Aeroporto de Mormugão e outros . . . . .	3	-	-	-	3
<b>Macau . . . . .</b>	<b>6,6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9,4</b>	<b>16</b>
Urbanização, águas e saneamento . . . . .	5	-	-	-	5
Dragagens e aterros . . . . .	-	-	-	6	6
Estradas e aeroportos . . . . .	1,6	-	-	3,4	5
<b>Timor . . . . .</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
Reconstrução na cidade de Dili . . . . .	-	-	-	4,5	4,5
Reconstrução no interior . . . . .	-	-	-	3	3
Fomento agro-pecuário . . . . .	-	-	-	2	2
Porto de Dili . . . . .	-	-	-	0,5	0,5
Estradas e pontes . . . . .	-	-	-	1	1
Aeródromos . . . . .	-	-	-	1	1

\* Inclui 21,3 milhares de contos do Fundo de Fomento e Povoamento para o Cunene e Mataia e 115,7 milhares de contos da Comissão Administrativa do Fundo de Fomento de Angola.

Aprovado pelo Conselho Económico em sessão de 28 de Fevereiro de 1953.

Presidência do Conselho, 11 de Março de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, *Jodo Pinto da Costa Leite*.

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR****Direcção-Geral de Fazenda****1.ª Repartição****2.ª Secção****Portaria n.º 14 296**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 600.000,00, com contrapartida

nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 911.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Levantamento fotogramétrico, incluindo os encargos resultantes do disposto no § 1.º do artigo 28.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 29.º e artigo 48.º do Decreto n.º 35 945, de 14 de Novembro de 1946», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 11 de Março de 1953.—  
O Subsecretário de Estado do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*R. Ventura*.